



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 165 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

(Autógrafo 210/2022 – Projeto de Lei Complementar nº 015/2022 – Do Executivo)

“ALTERA O ARTIGO 30 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 139, DE 31 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município

FAZ SABER – que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 30 da Lei Complementar nº 139, de 21 de junho de 2021, bem como o § 2º e § 5º do mesmo dispositivo legal que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30 Até o preenchimento dos cargos por meio de concurso público, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores ocupantes dos cargos efetivos da Administração Direta para as seguintes atividades similares na autarquia:

(...)

§2º. Os servidores cedidos receberão a mesma remuneração do cargo de origem, acrescidos de gratificação de até 70%,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

*proventos estes que serão pagos pela
Autarquia.*

(...)

*§ 5º A Procuradoria do Município prestará
todo auxílio jurídico e fará a
representação jurídica, judicial ou
extrajudicial, da REGULA ITA.”*

(...)

Art. 2º Fica revogada a alínea “f” do II do artigo 28.

Art. 3º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 29 de novembro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 29 de novembro de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
SECRETÁRIO DE GOVERNO